



Livro nº _____

Folha nº _____

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

- Câmara Municipal -

CONTRATO Nº 43/2024

“AQUISIÇÃO DE SUPORTES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE PARA EVENTOS”

-----Aos dezasseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Manteigas e edifício dos Paços do Município, perante mim, _____ da

Câmara Municipal, na qualidade de Oficial Público, designada nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por despacho de 18 de outubro de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO: Município de Manteigas, com sede na rua 1º de Maio, em Manteigas, pessoa coletiva de direito público número 506632946, representado neste ato pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Daniel Paiva Marcelo, natural da freguesia de São Pedro e residente na Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas, outorgando com poderes para o ato, nos termos do despacho de delegação de competências, datado de 09/06/2022.-----

SEGUNDO: Criamos Impressão, Lda., com sede na rua de Santa Maria, nº 16, Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas, e número de pessoa coletiva 517886480, representada pelo Gerente, Daniel Pereira Lauro, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil _____, o número fiscal de contribuinte _____

-----Reconheci a identidade do Primeiro Outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como os poderes que legitimam a sua



intervenção neste ato, e ainda a identidade do representante do Segundo Outorgante, a qualidade em que intervém e a suficiência de poderes para o ato através de certidão permanente de registos, que arquivo no processo. -----

-----Os referidos outorgantes celebram o presente contrato com vista à aquisição de bens supra referenciada, adjudicada ao Segundo Outorgante, por despacho de 04/07/2024, após Consulta Prévia (al. c) nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos – DL nº 18/2008, de 29/01, na sua atual redação), e aprovação da respetiva minuta de contrato em 08/07/2024, nas seguintes condições:-----

CLÁUSULA 1ª – OBJETO DO CONTRATO-----

-----É objeto do contrato, a aquisição de suportes de comunicação e publicidade para eventos, conforme descrito nos documentos do procedimento. -----

CLÁUSULA 2ª – PREÇO-----

-----O preço total da aquisição de bens é de dezanove mil duzentos e quinze euros (19.215,00€), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor (23%), conforme proposta apresentada e despacho exarado em 04.07.2024. -----

CLÁUSULA 3ª – PRAZOS-----

1. O contrato tem início no dia útil seguinte à sua assinatura, mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

2. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados,

**MUNICÍPIO DE MANTEIGAS****• Câmara Municipal •**

domingos e dias feriados, nos termos da cláusula 24ª do caderno de encargos. -----

CLÁUSULA 4ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -----

-----O pagamento do encargo resultante do presente contrato será efetuado de acordo com a proposta apresentada e demais regras definidas na cláusula 14ª do caderno de encargos. -----

CLÁUSULA 5ª – FORNECIMENTO -----

-----O fornecimento de bens mencionado em epígrafe será efetuado conforme descrito nas cláusulas 6ª e seguintes do capítulo II e na cláusula 26ª do capítulo VII, do caderno de encargos, que faz parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA 6ª – PENALIDADES CONTRATUAIS -----

-----Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, aplicam-se as penalidades constantes da cláusula 15ª – capítulo III, do caderno de encargos. -----

CLÁUSULA 7ª – CAUÇÃO -----

-----É dispensada a prestação de caução nos termos do disposto no nº 2 do artº 88º do Decreto-Lei nº 18/2008, na sua atual redação. -----

CLÁUSULA 8ª – DEVER DE SIGILO -----

-----O adjudicatário está sujeito ao dever de sigilo nos termos constantes da cláusula 12ª do caderno de encargos. -----

CLÁUSULA 9ª – PREVALÊNCIA -----

-----Em caso de divergência, a prevalência é determinada nos termos dos nºs 5 e 6 do artº 96º do Decreto-Lei nº 18/2008 (versão atualizada).-----

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA 10ª – CASOS OMISSOS -----

-----Nos casos omissos, aplicar-se-ão as demais normas do caderno de encargos e as previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

-----O encargo resultante deste contrato tem cabimento na respetiva dotação orçamental, a saber: Classificação Orgânica /Económica: “0102 – Câmara Municipal” / 02 – “Aquisição de bens e serviços”; 0202 – “Aquisição de serviços”; 020225 – “Outros serviços”, do ano de 2024, a que corresponde a ficha de compromisso com o número sequencial 22922, datada de 04/07/2024. -----

-----A aquisição de serviços a que se refere o presente contrato consta das Grandes Opções do Plano do ano de 2024 (“1.111.2015/3.31 – *Aquisição de bens e serviços / Outros serviços*”), devidamente aprovado pela Assembleia Municipal. -----

-----Fica a fazer parte integrante deste contrato:-----

1. Declaração nos termos da al. a) do nº 1 do artº 81º do Código dos Contratos Públicos, acompanhada dos documentos comprovativos das situações previstas no artº 55º do referido diploma, nomeadamente: -----

1.1. Declaração da Segurança Social, emitida em 13 de junho de 2024, comprovativa da regularização da situação contributiva (al. d)); -----

1.2. Certidão do Serviço de Finanças de Manteigas, emitida em 13 de junho de 2024, comprovativa da regularização da situação tributária (al. e)); -----

1.3. Certificados de registo criminal da empresa e do respetivo



MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

• Câmara Municipal •

titular/representante da sociedade em efetividade de funções (al. b) e h)); -

2. Certidão permanente de registos (*on-line*), com o código de acesso nº

3. Ficha do compromisso emitida pelo serviço de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

-----Gestor do contrato:

)-----

-----O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----Os outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Município de Manteigas

(Sérgio Daniel Paiva Marcelo)

Criamos Impressão, Lda.

(Daniel Pereira Lauro)

O Oficial Público

(C :)

